



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2020.
(Do Sr. PASTOR GIL)

Dispõe sobre a destinação de 30% dos recursos economizados com a adoção do teletrabalho nesta Casa Legislativa para aplicação em ações de combate ao coronavírus (Covid-19), 15% dos recursos para a educação básica e 15% para a abertura de linhas de crédito para atender os microempreendedores.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na vigência do estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a transferência ao Poder Executivo de parte dos recursos economizados com a adoção nesta Casa Legislativa do teletrabalho, observando-se a seguinte distribuição:

- 30% dos recursos economizados com a adoção do teletrabalho nesta Casa Legislativa para aplicação em ações de combate ao coronavírus (Covid-19);
- 15% dos recursos economizados com a adoção do teletrabalho para aplicação em educação básica por meio de transferência da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios; e
- 15% dos recursos economizados com a adoção do teletrabalho para serem transferidos pelo Tesouro Nacional às instituições financeiras federais para aplicação em linhas de crédito favorecidas para incentivo aos microempreendedores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





Como foi amplamente divulgado, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou no dia 11 de março passado a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, o número de mortes causadas pela pandemia já ultrapassou 115.000 óbitos, sendo que já foram infectados pela COVID-19 mais de 3 milhões de brasileiros.

A pandemia segue, pois, demandando mais e mais recursos públicos, seja para o tratamento da população em nossos hospitais e postos de saúde, seja para investimentos urgentes em equipamentos, pesquisa da vacina, como também na massificação dos testes do novo coronavírus, para que tenhamos uma visão mais confiável sobre o alcance da pandemia.

Diante desse cenário desafiador, a presente Resolução visa transferir ao Poder Executivo parte dos recursos economizados com o teletrabalho, tanto dos servidores, como dos Deputados Federais, observando-se a destinação nela estabelecida, com o cuidado de reter na Casa uma parcela dos recursos para financiar o custeio das atividades legislativas, sem maiores atropelos.

Estamos certos de que todos os Poderes devem dar uma contribuição efetiva para o combate da pandemia, repassando recursos para serem aplicados em tão nobre causa. Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Federal PASTOR GIL
(PL/MA)

Documento eletrônico assinado por Pastor Gil (PL/MA), através do ponto SDR_56084, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

